



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
 Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1327 DE 22 DE JULHO DE 2005

*Proj. de Lei
 70*

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
 HORTAS POPULARES NAS ÁREAS
 NÃO UTILIZADAS PELA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ARARUAMA.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas hortas populares nos espaços ociosos da Prefeitura Municipal de Araruama, ou terrenos particulares cedidos em acordo entre os órgãos competentes.

Art. 2º- As hortas serão manejadas pelos moradores de cada localidade, separados por familiares com menor renda per capita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2005

Francisco Ribeiro
“Chiquinho”
Prefeito